

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO, DA RELAÇÃO DAS ROTAS E RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS MEDIÇÕES DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público do Município de Iraucuba/CE, junto a Secretaria da Educação.

1.2. DA RELAÇÃO DAS ROTAS

(ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA)

1.3. RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS MEDIÇÕES DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

(ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA)

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. A razão da contratação deve-se a necessidade da Secretaria de Educação prover o serviço de transporte de alunos da rede pública de ensino, proporcionando o meio de locomoção do alunado, buscando garantir a sua permanência em sala de aula.

2.1.2. O acesso dos alunos às unidades de ensino se constitui em um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206, inciso I, complementado pelo artigo 208, inciso VII, que garante, entre outros benefícios, o transporte para os estudantes.

2.2. DO(S) OBJETIVO(S)

2.2.1. Promover o acesso à educação proporcionando o serviço de transporte dos alunos.

3. DAS EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

3.1. Os valores serão pagos por km rodados, em conformidade com a resolução Nº 14/2009/CD/FNDE, de 08 de abril de 2009, não podendo ser superiores aos apurados na média da pesquisa de preços, parte integrante deste processo.

3.2. Os veículos propostos deverão ser de transporte de passageiros, adequados à quantidade de alunos de cada rota, ou adaptados de conformidade com a Resolução do CONTRAN nº 82 de 19 de novembro de 1998, desde que se comprove a impossibilidade de trafegar ou a indisponibilidade de veículos próprios para o transporte de passageiros, conforme resolução/CD/FNDE nº 14, de 08 de abril de 2009.

3.3. Os veículos e os condutores a serem utilizados na prestação do serviço deverão obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito estadual ou municipal, de acordo com a tabela abaixo:

O condutor de veículo destinado ao **TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO** deve satisfazer os seguintes requisitos:

CTB, art. 138



Idade: ter idade superior a 21 anos	CTB, art. 138, I
Habilitação: ser habilitado na categoria correspondente à capacidade do veículo, para transporte de pessoal.	CTB, art. 138, II
Infrações: não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses	CTB, art. 138, IV e 145
Curso especializado: Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN e em curso de treinamento de prática veicular em situação de risco. O curso acima foi regulamentado com carga de 48h, contendo as disciplinas abaixo: a) relacionamento interpessoal: 3hs b) atendimento ao usuário: 5hs c) direção defensiva: 16hs d) primeiros socorros: 6hs e) meio ambiente e cidadania: 4hs f) legislação de trânsito: 14hs Observação: é obrigatória a reciclagem dos motoristas, a cada 5 anos, no máximo, com no mínimo 16hs.	CTB, art. 138, V e art. 145, IV Resoluções CONTRAN nº 55 e 57/98 Res. CONTRAN 57/98 item 9.
Certidão negativa Os condutores de veículos de que tratam os arts. 135 (veículos de aluguel para o transporte de passageiros) e 136 (veículos especialmente destinados ao transporte de escolares) deverão apresentar, previamente, certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos, junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização.	CTB art. 329
Cursos de Responsabilidade das Empresas A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer curso de direção defensiva, primeiros socorros e outros conforme normatização do CONTRAN	CTB. Art. 150, parágrafo único.

VEÍCULOS EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS

Os veículos destinados à condução de escolares ou outros transportes especializados terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica	Resolução CONTRAN 14/98, art. 4º
---	----------------------------------

<p>Dístico Escolar Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR em preto, sendo que, em caso de veículo com carroçaria pintada na cor amarela, as cores indicadas devem ser invertidas</p>	<p>CTB, art. 136, III</p>
<p>Tacógrafo Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, a partir de 01.01.99</p>	<p>CTB, art. 136, IV e art. 105, II. Resolução 14/98, art. 1º, I nº 21 e art. 2º, III, Res. Nº 87/99, art. 3º e Res. 92/99</p>
<p>Lanternas Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira</p>	<p>CTB, art. 136, V</p>
<p>Cintos de segurança Cintos em número igual à lotação</p>	<p>CTB, art 136, VI Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4</p>
<p>Pneus Pneus em condições de segurança</p>	<p>Res. 14/98</p>
<p>Sinalização Sinalização e outros itens de segurança: todos os demais equipamentos e itens nomeados pela legislação devem ser exigidos e fiscalizados.</p>	<p>Res. 14/98</p>
<p>Demais exigências do Código de Trânsito Nacional e outros diplomas legais</p>	

3.4. Caberá ao Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, a responsabilidade de fiscalizar os serviços executados.

3.5. A Prefeitura Municipal de Irauçuba não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer dano causado pela atuação da mesma a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

3.6. Os veículos deverão receber por parte da contratada identificação visual em sua parte externa, e ainda, deverão ser conduzidos por motoristas profissionais, devidamente habilitados e qualificados para exercer tal função, conforme determinações do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

3.7. Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: motorista, combustíveis, manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da contratada.

- 3.8. Ficará a critério do Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, exigir a troca de veículos e/ou motoristas que não atenderem aos padrões dos serviços contratados.
- 3.9. Em caso de substituição de veículo ou motorista, a contratada obriga-se a informar e remeter ao Departamento de Transportes da Secretaria de Educação, os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado e o novo motorista contratado.
- 3.10. A contratada obriga-se a exigir e fiscalizar a conduta de dirigir de seus motoristas, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- 3.11. A contratada obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- 3.12. A contratada responsabilizar-se-á pela disciplina dos seus empregados durante a jornada de trabalho e, ainda, pela manutenção de respeito e cortesia no relacionamento entre colegas, alunos e com os servidores da Secretaria Municipal de Educação.
- 3.13. Assistirá a contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
- 3.14. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 3.15. Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, não cabendo à contratante qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei nº 8.666/93, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.
- 4.2. Caberá à Secretaria Contratante através de servidor, especialmente designado, exercer a fiscalização do objeto contratado, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei 8.666/93, visando a observância do fiel cumprimento das exigências contratuais.
- 4.2.1. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

4.3. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.4. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Os serviços deverão ser executados pela empresa contratada obedecendo as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

4.7 O condutor de veículo destinado à condução de escolares deverá satisfazer os requisitos abaixo relacionados, conforme o art. 138 do Código Nacional de Trânsito:

- ter idade superior a vinte e um anos;
- ser habilitado na categoria "D";
- não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses;

4.8. Os serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela Secretaria da Educação. A interrupção dos serviços dar-se-á nas férias e recessos escolares.

4.9. Os horários de chegada e partida deverão ser rigorosamente obedecidos.

4.10. O motorista também será identificado com crachá, devidamente uniformizados e com foto recente, indicando o nome da empresa e seus dados pessoais.

4.11. O motorista devera zelar para que os alunos permaneçam sentados, priorizando a capacidade do veículo e usem corretamente o cinto de segurança.

4.12. O motorista devera zelar para que os alunos embarquem e desembarquem do veículo nos locais indicados no contrato, zelando pela segurança dos mesmos.

4.13. O motorista devera manter a porta do veículo fechada, durante todo o percurso.

4.14. O motorista devera comunicar à Unidade Escolar e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique durante a execução dos serviços.

4.15. A documentação relativa ao veículo e ao motorista deverá manter-se em ordem e de posse do condutor.

4.16. Fica expressamente proibido o transporte de passageiros que não sejam alunos escolares.

4.17 Os veículos ainda deverá possuir os seguintes itens:

- Cintos de segurança em boas condições e para todos os passageiros;
- Uma grade separando os alunos da parte onde fica o motor;
- Seguro contra acidentes;
- Para que o transporte de alunos seja mais seguro, o ideal é que os veículos da frota tenham no máximo sete anos de uso;
- Registrador de velocidade (tacógrafo), que é um aparelho instalado no painel do veículo que vai registrando a velocidade e as paradas do veículo em um disco de papel. Os discos devem ser trocados todos os dias e guardados pelo período de seis meses, porque serão exibidos ao Detran por ocasião da vistoria especial.

4.18. DAS OBRIGAÇÕES DOS CONDUTORES:

4.18.1. Sem prejuízo das obrigações perante o Código Brasileiro de Trânsito, os condutores são obrigados a:

- I - Conduzir-se com atenção e urbanidade;
- II - Prestar informações e atender reclamações dos alunos ou seus responsáveis;
- III - Prestar socorro aos alunos em caso de acidentes ou mal súbito;
- IV - Diligenciar a obtenção de transporte para alunos, em caso de interrupção de viagem;
- V - Facilitar o embarque e desembarque dos alunos, em especial àqueles com necessidades especiais;
- VI - Cumprir a obrigatoriedade do cinto de segurança;
- VII - Cumprir a orientação à proibição de fumar no interior dos veículos;
- VIII - Manter a ordem no interior do veículo;
- IX - Não transportar com número acima da lotação máxima permitida por lei;
- X - Usar crachá de identificação em lugar visível aos alunos;
- XI - Não colocar o veículo em movimento com as portas abertas;
- XII - Não permitir a entrada de pessoas não autorizadas (caronas);
- XIII - Portar relação atualizada de cada escolar transportado, contendo nome, data de nascimento e telefone;
- XIV - Notificar ao Secretaria da Educação a relação dos alunos que apresentarem quantidade de faltas acima de 50% do percentual permitido por lei.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de execução dos serviços objeto desta contratação se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante comprovação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, se pessoa jurídica, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO REAJUSTE

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

7.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, com base no IGPM ou outro índice oficial que venha em substituição.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

8.3. Determinar responsável para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual;

8.4. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução de serviços;

8.5. Informar a CONTRATADA de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados;

8.6. Solicitar, sempre que necessário, informações referentes aos serviços ora objeto do presente instrumento, perante a CONTRATADA;

8.7. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, conforme dispõe este instrumento, diligenciando nos casos que exijam providências corretivas;

8.8. Avaliar todos os serviços prestados pela CONTRATADA;

8.9. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos serviços prestados pela CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal;

8.10. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;



8.11. Aplicar as penalidades previstas em lei, no Edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o Contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Prestar os serviços em estrita observância às disposições da sua proposta e condições estabelecidas no termo contratual;

9.2. A contratada deverá manter preposto, aceito pela Prefeitura Municipal de Irauçuba, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato;

9.2.1. A Contratada é responsável pelas despesas com hospedagem, alimentação e transporte, que se fizerem necessárias, com o preposto que o representá-lo na execução do contrato;

9.3. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus profissionais;

9.4. Sob pena de rescisão contratual, não caucionar ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

9.5. Indicar os seus representantes para fins de contato e demais providências inerentes à execução do Contrato;

9.6. Manter, durante toda a execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Arcar com todas as despesas relativas à execução dos serviços, mão-de-obra, transportes, taxas, emolumentos, impostos, todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato referentes às pessoas envolvidas na prestação dos serviços, que não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, bem como providências quanto à legalização do serviço perante os órgãos municipais, estaduais ou federais;

6.1.16 Os veículos deverão estar em condições perfeitas de uso, licenciados e segurados contra roubo, incêndio, colisão e terceiros, abrangendo danos materiais e pessoais, incluindo os seus ocupantes.

6.1.17 A manutenção dos veículos compreendendo mecânica e elétrica, substituição e conserto de pneus, troca de óleo e filtros, lavagem, lubrificação e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento constitui parte integrante dos serviços contratados, não cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA qualquer reembolso à empresa Contratada decorrente destes encargos.

9.8. A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da CONTRATANTE;

9.9. O(A) Contratado(a) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato,



conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

9.10. Executar fielmente os serviços contratados, atendendo aos prazos legais estabelecidos pelos órgãos de controle, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável e dentro dos parâmetros legais exigíveis.

9.11. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

9.13. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

9.14. A contratada é responsável pelo pagamento do Licenciamento e Seguro obrigatório do(s) veículo(s) objeto desta contratação.

9.15. Fornecer os veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu em bom estado de conservação, socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como documentação.

9.16. Em caso de defeito ou grande avaria no veículo, fica a contratada, responsável pela substituição imediata do mesmo, a fim de não acarretar problemas maiores aos que necessitam e dependem deste transporte.

9.17. Em caso de sinistro a contratada se responsabilizará por todos os danos, sejam materiais ou pessoais, no que diz respeito ao seguro do veículo.

9.18. Disponibilizar todos os veículos, obedecendo as especificações mínimas exigidas no edital, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da assinatura do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A Contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, inclusive as microempresas ou empresas de pequeno porte. Sendo assim permitida a subcontratação parcial do objeto entre os limites mínimo e máximo de 10% e 70%, respectivamente, do valor total do contrato, nos termos do Art. 72 da Lei 8.666/93 e jurisprudência do TCU.

I - É vedada a subcontratação total do objeto, bem como a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo processo seletivo no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora;

II - Caso haja a subcontratação de parte do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela a Administração e por Lei, esta deverá ser formalizada mediante contratos de subcontratação, onde deverá constar as especificações dos serviços subcontratados e a qualificação da subcontratada, sendo que estes deverão

ser apresentados ao Agente Fiscalizador da Secretaria de Educação, para fins de controle e fiscalização contratual;

III - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, bem como pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 11.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 11.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no **item 11.1 e inciso III do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 11.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO / VISTORIA

12.1. A adjudicação dar-se-á pelo Pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da Secretária de Educação.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

12.2.1. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

12.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

12.4. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.5. Vencidas as etapas antecedentes, assinado o termo contratual, será expedida **Ordem de Vistoria**, onde a empresa contratada deverá apresentar em até 10 (dez) dias corridos os veículos que pretende ofertar para a realização dos serviços, de acordo com o quantitativo contratado e em compatibilidade com as especificações constantes no presente Edital de Licitação e Propostas de Preço adequada da empresa.

12.6. Nesse momento, a empresa deverá comprovar que detém ou mantém posse lícita de TODOS os equipamentos necessários a consecução dos serviços dispostos ao seu termo de contratação, nos seguintes moldes:

- a) se veículo / equipamento próprio da licitante, através do DUT/Nota Fiscal do veículo e/ou Nota Fiscal
- b) quaisquer outro instrumento congênere de comprovação da posse lícita do bem/veículo, aceito pelo Código Civil Brasileiro, sem prejuízos das sanções cíveis e penais inerentes ao caso.

12.7. O prazo para apresentação dos veículos poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante motivo justo e devidamente arrazoado, e devidamente aceito pela Administração Municipal.

12.8. O **Setor de Transportes** da Prefeitura Municipal expedirá **Termo de Vistoria Definitivo**, constando todos os veículos/equipamentos que constará aos autos do processo, juntamente com seus documentos, onde será lavrada a aprovação / desaprovação dos veículos.

12.9 Caso o **Setor de Transportes** condene parcial ou totalmente os veículos vistoriados, será ofertado à licitante o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentar novo(s) veículo(s), sob pena de rescisão contratual e chamamento do licitante remanescente, sob pena das sanções previstas no presente Edital por descumprimento de cláusula editalícia do qual a licitante detinha conhecimento prévio, e convocação da licitante remanescente, nos mesmos termos ora desenvolvidos.


12.10. Em caso de **Termo de Vistoria FAVORÁVEL** à consecução da contratação, a autoridade competente promoverá a Convocação para apresentação dos documentos dos **motoristas** que serão colocados à disposição da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O prazo para apresentação dos **motoristas** poderá ser prorrogado, uma única vez, mediante motivo justo e devidamente arrazoado, e devidamente aceito pela Administração Municipal.

12.11. Concluídas as etapas acima, procederá a CONTRATANTE à Ordem de Serviços, com início imediato da prestação das obrigações de acordo com as necessidades contratadas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA ORIGEM DOS RECURSOS

13.1. As despesas deste contrato correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) nº(s):

ÓRGÃO COMPETENTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ORIGEM DOS RECURSOS	ELEMENTO/ SUBELEMENTO DE DESPESAS
Educação	0604 12 361 0005 2.035 – Transporte Escolar da Ed. Básica	Próprio (Fonte 1500100100) e FUNDEB 30% (Fonte 1540000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.98


Alexandra Braga de Sousa
Secretária da Educação

ENSINO INFANTIL							ENSINO FUNDAMENTAL												
ORDEM	TURNO	ROTA	QT. ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	REGIÃO	MAXIMO DIAS TRAB. MÊS	TOTAL DE DIAS CALCULADO POR 10 MESES	KM POR DIA	TOTAL DE KM POR 10 MESES	ORDEM	TURNO	ROTA	QT. ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	REGIÃO	MAXIMO DIAS TRAB. MÊS	TOTAL DE DIAS CALCULADO POR 10 MESES	KM POR DIA	TOTAL DE KM POR 10 MESES
1	M	Pedra Ferrada - Fazendinha - Iraucuba	29	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	74	17.020,00	2	INTEGRAL	Livramento - Umburana - Juá de Cima - Riacho do Meio - Carnaubinha - Juá	9	VAN	JUA	23	230	137,2	31.556,00
3	T	Caiçarina - Santa Luzia - São Pedro - Juá de Cima - Juá	15	VAN	JUA	23	230	74,8	17.204,00	3	T	Caiçarina - Santa Luzia - São Pedro - Juá de Cima - Juá	15	VAN	JUA	23	230	74,8	17.204,00
4	T	Boa Vista de Baixo - Boa Vista do Gabriel - Cairú - Retiro - Brito - Juá	20	MICROONIBUS	JUA	23	230	174	40.020,00	4	T	Boa Vista de Baixo - Boa Vista do Gabriel - Cairú - Retiro - Brito - Juá	20	MICROONIBUS	JUA	23	230	174	40.020,00
5	INTEGRAL	Mandacaru - Juá	10	VAN	JUA	23	230	132,4	30.452,00	5	INTEGRAL	Mandacaru - Juá	10	VAN	JUA	23	230	132,4	30.452,00
6	M	Boa Vista do Gabriel - Boa Vista de Baixo - Vila Pacheco - Boa Vista de Cima - Juá	10	VAN	JUA	23	230	126,8	29.164,00	6	M	Boa Vista do Gabriel - Boa Vista de Baixo - Vila Pacheco - Boa Vista de Cima - Juá	10	VAN	JUA	23	230	126,8	29.164,00
7	M	Rodeador - Juá	20	MICROONIBUS	JUA	23	230	34,84	8.013,20	7	M	Rodeador - Juá	20	MICROONIBUS	JUA	23	230	34,84	8.013,20
8	M	Macambira - Maracanã - Saco do Juazeiro	12	VAN	JUA	23	230	103,6	23.828,00	8	M	Macambira - Maracanã - Saco do Juazeiro	12	VAN	JUA	23	230	103,6	23.828,00
9	M	Saco do Vento - Almas - Santos Reis	10	VAN	JUA	23	230	57,2	13.156,00	9	M	Saco do Vento - Almas - Santos Reis	10	VAN	JUA	23	230	57,2	13.156,00
10	T	Recanto - Boqueirão - Carnaubal - Caminhadeira - Agreste - Cidade - Juá	15	VAN	JUA	23	230	114,4	26.312,00	10	T	Recanto - Boqueirão - Carnaubal - Caminhadeira - Agreste - Cidade - Juá	15	VAN	JUA	23	230	114,4	26.312,00
11	T	Cidade - Calbros - Urubu - Baixa da Água - Juá	22	MICROONIBUS	JUA	23	230	55,6	12.788,00	11	T	Cidade - Calbros - Urubu - Baixa da Água - Juá	22	MICROONIBUS	JUA	23	230	55,6	12.788,00
12	T	Vila Cândido - Riacho do Meio - Juá	23	MICROONIBUS	JUA	23	230	28	6.440,00	12	T	Vila Cândido - Riacho do Meio - Juá	23	MICROONIBUS	JUA	23	230	28	6.440,00
13	M	Mandacaru de Baixo - Riacho Fundo - Mandacaru Sede	21	MICROONIBUS	JUA	23	230	129,6	29.808,00	13	M	Mandacaru de Baixo - Riacho Fundo - Mandacaru Sede	21	MICROONIBUS	JUA	23	230	129,6	29.808,00
14	T	Fazenda Sítio - Santos Reis - Almas - Miramar - Touro - Juá	20	MICROONIBUS	JUA	23	230	181,2	41.676,00	14	T	Fazenda Sítio - Santos Reis - Almas - Miramar - Touro - Juá	20	MICROONIBUS	JUA	23	230	181,2	41.676,00
15	T	Juá de Cima - Riacho do Meio - Carnaubinha	23	MICROONIBUS	JUA	23	230	72,8	16.744,00	15	T	Juá de Cima - Riacho do Meio - Carnaubinha	23	MICROONIBUS	JUA	23	230	72,8	16.744,00
16	T	Livramento - Carnaubinha - Riacho do Meio - Boa Esperança - Juá	21	MICROONIBUS	JUA	23	230	127,6	29.348,00	16	T	Livramento - Carnaubinha - Riacho do Meio - Boa Esperança - Juá	21	MICROONIBUS	JUA	23	230	127,6	29.348,00
17	M	Poço da Onça - Bueno - Missi	11	VAN	MISSI	23	230	71,2	16.376,00	17	M	Poço da Onça - Bueno - Missi	11	VAN	MISSI	23	230	71,2	16.376,00
18	INTEGRAL	Poço da Onça - Bueno - Missi	14	VAN	MISSI	23	230	48,4	11.132,00	18	INTEGRAL	Poço da Onça - Bueno - Missi	14	VAN	MISSI	23	230	48,4	11.132,00
19	M	Caiçara - Tanques - Cajazeiras - Missi	48	ÔNIBUS	MISSI	23	230	42,4	9.752,00	19	M	Caiçara - Tanques - Cajazeiras - Missi	48	ÔNIBUS	MISSI	23	230	42,4	9.752,00
20	M	Santa Maria - Bananeiras - Mundo Novo - Machão - Camarão - Firino - Missi	13	VAN	MISSI	23	230	79,2	18.216,00	20	M	Santa Maria - Bananeiras - Mundo Novo - Machão - Camarão - Firino - Missi	13	VAN	MISSI	23	230	79,2	18.216,00
21	T	Santa Maria - Bananeiras - Mundo Novo - Machão - Camarão - Firino - Missi	13	VAN	MISSI	23	230	79,2	18.216,00	21	T	Santa Maria - Bananeiras - Mundo Novo - Machão - Camarão - Firino - Missi	13	VAN	MISSI	23	230	79,2	18.216,00
22	M	Macaco - Balança - Cachoeirinha - Boqueirão de Baixo - São José	18	MICROONIBUS	MISSI	23	230	66,4	15.272,00	22	M	Macaco - Balança - Cachoeirinha - Boqueirão de Baixo - São José	18	MICROONIBUS	MISSI	23	230	66,4	15.272,00
23	T	Caiçara - Tanques - Cajazeiras - Missi	30	ÔNIBUS	MISSI	23	230	42,4	9.752,00	23	T	Caiçara - Tanques - Cajazeiras - Missi	30	ÔNIBUS	MISSI	23	230	42,4	9.752,00
24	T	Cacimba Salgada - Aroeira - Iraucuba	9	VAN	SEDE	23	230	54	12.420,00	24	T	Cacimba Salgada - Aroeira - Iraucuba	9	VAN	SEDE	23	230	54	12.420,00
25	M	Consulta - Tanaia - Cachoeira II - Mudubim - Camurim - Conceição -	34	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	142,8	32.844,00	25	M	Consulta - Tanaia - Cachoeira II - Mudubim - Camurim - Conceição -	34	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	142,8	32.844,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

26	T	Cachoeira I - Riacho do Barro - Pocinhos - Campinas	26	MICROONIBUS	CAMPINAS	23	230	136,4	31.372,00
27	T	Consulta - Tanaiá - Cachoeira II - Mudubim - Camurim - Conceição - Cachoeira I - Riacho do Barro - Campinas	17	MICROONIBUS	CAMPINAS	23	230	69,2	15.916,00
28	M	Fundões - Campinas	30	ÔNIBUS	COITE	23	230	90	20.700,00
29	T	Arraia - Costa - Coité dos Avelino - Coité	20	MICROONIBUS	COITE	23	230	129,6	29.808,00
30	T	Arraia - Costa - Coité dos Avelino - Coité	18	MICROONIBUS	COITE	23	230	106	24.380,00
31	M	Angico - Crispim - Fumo - Carnaubinha - Coité	33	ÔNIBUS	COITE	23	230	122,8	28.244,00
32	M	Ipueirinha - Ferrão - Fumo - Vila Mimosa - Carnaubinha - Jucá - Coité	17	MICROONIBUS	BOA VISTA CAXITORE	23	230	122,8	28.244,00
33	T	Tamandú - Lagoa Cercada - Asa Branca - Junco - Olho D'água - Pedra Furada - Boa Vista II - Boa Vista	13	VAN	BOA VISTA CAXITORE	23	230	122,8	28.244,00
34	T	Tamandú - Lagoa Cercada - Asa Branca - Junco - Olho D'água - Pedra Furada - Boa Vista II - Boa Vista	12	VAN	SEDE	23	230	54	12.420,00
35	T	Riachão - Vila Murilo - Vila Paixão - Irauçuba	22	MICROONIBUS	SEDE	23	230	31,68	7.286,40
36	T	Pedra Ferrada - Irauçuba	22	MICROONIBUS	JUA	23	230	146,8	33.764,00
37	T	Mandacaru - Juá	5	VAN	JUA	23	230	110,8	25.484,00
38	M	Riacho Salobro - Carnaubas - Rodeador - Juá	43	ÔNIBUS	SEDE	23	230	166,8	38.364,00
39	M	Maracanã - Saco do Juazeiro - Passarinho - Cacimba Salgada - Irauçuba	11	VAN	SEDE	23	230	124,4	28.512,00
40	M	Maracanã - Saco do Juazeiro - Passarinho - Cacimba Salgada - Irauçuba	14	VAN	FUNDÕES	23	230	35,6	8.188,00
41	M	Lolala - Baixa - Fundões	6	VAN	JUA	23	230	43,6	10.028,00
42	M	Cacimba Salgada - Saco do Juazeiro	5	VAN	JUA	23	230	62,4	14.352,00
43	M	Carnaubal - Cidade - Juá	5	VAN	JUA	23	230	152	34.960,00
44	M	Fazenda Sitio - Santos Reis - Almas - Carnaubas - Juá	42	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	56,4	12.972,00
45	M	Miranda - Barreiras - Saco Verde - Campinas	52	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	72,4	16.652,00
46	T	Forquilha - São Joaquim do Doce - Vila Mendes - Campinas - Irauçuba	27	MICROONIBUS	MISSI	23	230	138,8	31.924,00
47	M	Cacimbina - Macaco - Balaça - Boqueirão de Cima - Cachoeirinha - São José - Irauçuba	28	MICROONIBUS	SEDE	23	230	74	17.020,00
48	T	Cacimba Salgada - Aroeira - Mocó de Cima - Vila Isaías - Irauçuba	50	ÔNIBUS	SEDE	23	230	27,92	6.421,60
49	M	Mocó de Cima - Vila Isaías - Irauçuba	45	ÔNIBUS	SEDE	23	230	17,16	3.946,80
50	T	Lagoa das Pedras - Vila Verde - Irauçuba	45	ÔNIBUS	SEDE	23	230	38,24	8.795,20
51	M	Capim Açú - Lagoa das Pedras - Vila Verde - Irauçuba	12	VAN	SEDE	23	230	56,8	13.064,00
52	M	Riachão - Vila Murilo - Vila Paixão - Irauçuba	33	ÔNIBUS	MISSI	23	230	54,8	12.604,00
53	T	São José - Boqueirão - Missi	40	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	72	16.560,00
54	M	Forquilha - São Joaquim do Doce - Vila Mendes - Campinas - Irauçuba	50	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	64,8	14.904,00
55	T	Cachoeira - Riacho do Barro - Campinas - Irauçuba	48	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	64,8	14.904,00
56	M	Cachoeira - Riacho do Barro - Campinas - Irauçuba	19	MICROONIBUS	COITE	23	230	94,8	21.804,00
57	T	Manoel Dias - Angico - Crispim - Fumo - Coité - Irauçuba	34	ÔNIBUS	CAMPINAS	23	230	56,4	12.972,00
		Miranda - Barreiras - Saco Verde - Campinas							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

		ENSINO MÉDIO							
ORDEM	TURNO	ROTA	QT. ALUNOS	TIPO DE VEÍCULO	REGIÃO	MAXIMO DIAS TRAB. MÊS	TOTAL DE DIAS CALCULADO POR 10 MESES	KM POR DIA	TOTAL DE KM POR 10 MESES
58	M	Caicara – Tanques – Cajazeiras – Missi	23	MICROONIBUS	MISSI	23	230	52,4	12.052,00
59	INTEGRAL	São José – Boqueirão de Cima – Boqueirão de Baixo – Preguiça – Missi	14	VAN	MISSI	23	230	55,2	12.696,00
60	T	Caicara – Tanques – Cajazeiras – Missi	26	MICROONIBUS	MISSI	23	230	52,4	12.052,00
61	N	Pé da Serra do Manoel Dias – Fumo – Vila Mimosa – Coité – Arraia – Costa - Irauçuba	18	MICROONIBUS	COITÉ	23	230	130,4	29.992,00
62	INTEGRAL	Boa Vista do Caxitoré – Lagoa Cercada – Olho D'água – Asa Branca - Irauçuba	15	VAN	BOA VISTA	23	230	174,4	40.112,00
63	N	Jerimum - Tanaiá – Camurim – Cachoeira – Riacho do Barro – Campinias - Irauçuba	8	VAN	CAMPINAS	23	230	130,4	29.992,00
64	T	Maracanã - Saco do Juazeiro – Boa Vista de Baixo - Juá	14	VAN	JUÁ	23	230	86,8	19.964,00
65	INTEGRAL	Maracanã – Saco do Juazeiro – Cacimba Salgada - Irauçuba	15	VAN	JUÁ	23	230	122,4	28.152,00
66	T	Mandacatu - Juá	15	VAN	JUÁ	23	230	141,6	32.568,00
67	M	Lolaia – Fundões - Barreiras	9	VAN	CAMPINAS	23	230	55,2	12.696,00
68	INTEGRAL	Miranda – Barreiras – Saco Verde – Campinias – Carão - Irauçuba	27	MICROONIBUS	CAMPINAS	23	230	80,8	18.584,00
69	INTEGRAL	Tabuleiro do Júlio – Fumo – Coité - Irauçuba	35	ÔNIBUS	COITÉ	23	230	108,4	24.932,00



RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS MEDIÇÕES DAS ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA NOVA LICITAÇÃO

RESPONSÁVEIS:

JANAELLY MOTA OLIVEIRA

ANTONIO CLÁUDIO DE LIMA BORGES

RAQUEL RODRIGUES MOTA

ROTA 01: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Pedra Ferrada – Fazendinha – Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEF Gil Bastos CEI Tia Nega CEI Tia Ceci E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	74km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 02: TURNO: INTEGRAL	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Livramento - Umburana – Juá de Cima – Riacho do Meio – Carnaubinha – Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes
QUILOMETRAGEM:	137.2km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 03: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Caiçarina – Santa Luzia – São Pedro – Juá de Cima - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	74.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Antonio Negreiros Bastos

ROTA 04: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Boa Vista de Baixo – Boa Vista do Gabriel – Cairú – Retiro – Brito - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	174km



TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 05: TURNO: INTEGRAL	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Mandacaru - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	132.4km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 06: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Boa Vista do Gabriel – Boa Vista de Baixo – Vila Pacheco – Boa Vista de Cima - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	126.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 07: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Rodeador - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	34.84km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Antonio Negreiros Bastos

ROTA 08: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Macambira – Maracanã- Saco do Juazeiro
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Francisco Pacheco de Castro
QUILOMETRAGEM:	103.6km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇÁVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Francisco Pacheco de Castro



ROTA 09: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Saco do Vento – Almas – Santos Reis
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Sagrado Coração de Jesus
QUILOMETRAGEM:	57.2km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Sagrado Coração de Jesus

ROTA 10: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Recanto – Boqueirão – Carnaubal – Caminhadeira – Agreste – Cidade - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	114.4km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 11: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Cidade – Caibros – Urubu – Baixa da Égua - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	55.6km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 12: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Vila Cândido – Riacho do Meio - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	28km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EM Ielda Teixeira Fernandes

ROTA 13: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Mandacaru de Baixo – Riacho Fundo – Mandacaru Sede



ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Antonio Vidal
QUILOMETRAGEM:	129.6km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Antonio Vidal

ROTA 14: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Fazenda Sitio – Santos Reis – Almas – Miramar – Touro - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	181.2km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 15: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Juá de Cima – Riacho do Meio -Carnaubinha
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Pedro Rufino dos Santos
QUILOMETRAGEM:	72.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Pedro Rufino dos Santos

ROTA 16: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Livramento – Carnaubinha – Riacho do Meio – Boa Esperança - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Pedro Rufino dos Santos EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira
QUILOMETRAGEM:	127.6km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 17: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Missi
PERCURSO:	Poço da Onça – Bueno - Missi
ESCOLAS ATENDIDAS	EM Júlio César de Azevedo EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manoel Barbosa Maciel
QUILOMETRAGEM:	71.2km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA



PONTO DE MEDIÇÃO	DE	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EM Júlio César de Azevedo
-------------------------	----	--

ROTA 18: TURNO: INTEGRAL		
REGIÃO:	Missi	
PERCURSO:	Poço da Onça – Bueno - Missi	
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manoel Barbosa Maciel	
QUILOMETRAGEM:	48.4km	
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL	
PONTO DE MEDIÇÃO	DE	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Manoel Barbosa Maciel

ROTA 19: TURNO: MANHÃ		
REGIÃO:	Missi	
PERCURSO:	Caiçara – Tanques – Cajazeiras - Missi	
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manoel Barbosa Maciel	
QUILOMETRAGEM:	42.4km	
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA	
PONTO DE MEDIÇÃO	DE	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga

ROTA 20: TURNO: MANHÃ		
REGIÃO:	Missi	
PERCURSO:	Santa Maria – Bananeiras – Mundo Novo – Machão – Camarão – Firino - Missi	
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manoel Barbosa Maciel CEI Adelite Teixeira Azevedo	
QUILOMETRAGEM:	79.2km	
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL/SERRA	
PONTO DE MEDIÇÃO	DE	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Manoel Barbosa Maciel

ROTA 21: TURNO: TARDE		
REGIÃO:	Missi	
PERCURSO:	Santa Maria – Bananeiras – Mundo Novo – Machão – Camarão – Firino - Missi	
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manoel Barbosa Maciel CEI Adelite Teixeira Azevedo	
QUILOMETRAGEM:	79.2km	
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL/SERRA	
PONTO DE MEDIÇÃO	DE	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Manoel Barbosa Maciel

ROTA 22: TURNO: MANHÃ		
REGIÃO:	Missi	
PERCURSO:	Macaco – Balança – Cachoeirinha – Boqueirão de Baixo – São José	



ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Francisco Araújo Chaves
QUILOMETRAGEM:	66.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Francisco Araújo Chaves

ROTA 23: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Missi
PERCURSO:	Caçara – Tanques – Cajazeiras - Missi
ESCOLAS ATENDIDAS	EM Júlio César de Azevedo EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manuel Barbosa Maciel
QUILOMETRAGEM:	42.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EM Júlio César de Azevedo

ROTA 24: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Cacimba Salgada – Aroeira - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEFTI Paulo Bastos CEI Tia Nega E.E.M.T.I. Dilma Bastos EMEF Gil Bastos EMEF Lucas Ferreira
QUILOMETRAGEM:	54km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 25: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Consulta – Tanaiá – Cachoeira II – Mudubim – Camurim – Conceição – Cachoeira I – Riacho do Barro – Pocinhos - Campinas
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz
QUILOMETRAGEM:	142.8km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz

ROTA 26: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Consulta – Tanaiá – Cachoeira II – Mudubim – Camurim – Conceição – Cachoeira I – Riacho do Barro - Campinas



ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz
QUILOMETRAGEM:	136.4km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz

ROTA 27: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Fundões - Campinas
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz
QUILOMETRAGEM:	69.2km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL/SERRA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz

ROTA 28: TURNO: MANHA	
REGIÃO:	Coité
PERCURSO:	Arraia – Costa - Coité dos Avelino - Coité
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos
QUILOMETRAGEM:	90km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos

ROTA 29: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Coité
PERCURSO:	Arraia – Costa - Coité dos Avelino - Coité
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos
QUILOMETRAGEM:	100km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos

ROTA 30: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Coité
PERCURSO:	Angico – Crispim – Fumo – Carnaubinha - Coité
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos
QUILOMETRAGEM:	129.6km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos

ROTA 31: TURNO: MANHA	
------------------------------	--



REGIÃO:	Coité
PERCURSO:	Ipueirinha – Ferrão – Fumo – Vila Mimosa – Carnaubinha – Jucá - Coité
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos
QUILOMETRAGEM:	106km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Júlio Pinheiro Bastos

ROTA 32: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Boa Vista do Caxitoré
PERCURSO:	Tamanduá – Lagoa Cercada – Asa Branca – Junco – Olho D’água – Pedra Furada – Boa Vista II – Boa Vista
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Dr. Marcelo Sanford
QUILOMETRAGEM:	122.8km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Dr. Marcelo Sanford

ROTA 33: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Boa Vista do Caxitoré
PERCURSO:	Tamanduá – Lagoa Cercada – Asa Branca – Junco – Olho D’água – Pedra Furada – Boa Vista II – Boa Vista
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Dr. Marcelo Sanford
QUILOMETRAGEM:	122.8km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Dr. Marcelo Sanford

ROTA 34: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Riachão – Vila Murilo - Vila Paixão - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	CEI Tia Nega Escola CEPABB EMEF Gil Bastos EMEFTI Paulo Bastos CEI Tia Ceci
QUILOMETRAGEM:	54km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 35: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Pedra Ferrada - Irauçuba



ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEFTI Paulo Bastos EMEF Gil Bastos
QUILOMETRAGEM:	31.68km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 36: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Mandacaru - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	146.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 37: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Riacho Salobro – Carnaúbas – Rodeador - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes Em Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	110.8km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 38: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Maracanã – Saco do Juazeiro – Passarinho – Cacimba Salgada – Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Paulo Bastos Escola CEPABB EMEF Gil Bastos CEI Tia Ceci EMEF Lucas Ferreira
QUILOMETRAGEM:	166.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Paulo Bastos

ROTA 39: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Maracanã – Saco do Juazeiro – Passarinho – Cacimba Salgada – Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEFTI Paulo Bastos



QUILOMETRAGEM:	124.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 40: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Fundões
PERCURSO:	Lolaia – Baixa - Fundões
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Pedro Barbosa de Azevedo
QUILOMETRAGEM:	35.6km
TIPO DE ESTRADA:	SERRA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Pedro Barbosa de Azevedo

ROTA 41: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Cacimba Salgada – Saco do Juazeiro
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Francisco Pacheco de Castro
QUILOMETRAGEM:	43.6km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇAVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIF Francisco Pacheco de Castro

ROTA 42: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Carnaubal – Cidade - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EEMTI Antonio Negreiros Bastos EMEFTI Miguel Fernandes
QUILOMETRAGEM:	62.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Antonio Negreiros Bastos

ROTA 43: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Fazenda Sitio – Santos Reis – Almas – Carnaúbas – Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EEMTI Antonio Negreiros Bastos EMEFTI Miguel Fernandes
QUILOMETRAGEM:	152km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Antonio Negreiros Bastos

ROTA 44: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Miranda – Barreiras – Saco Verde – Campinas



ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Manoel Coelho da Cruz EMEIF João Ferreira da Siva
QUILOMETRAGEM:	56.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Manoel Coelho da Cruz

ROTA 45: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Forquilha – São Joaquim do Doce – Vila Mendes – Campinas - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos EMEFTI Manoel Coelho da Cruz
QUILOMETRAGEM:	72.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 46: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Missi
PERCURSO:	Cacimbinha – Macaco – Balança - Boqueirão de Cima – Cachoeirinha – São José - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIF Francisco Araújo Chaves EMEFTI Paulo Bastos EMEF Gil Bastos EMEF Lucas Ferreira E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	138.8km
TIPO DE ESTRADA:	Pavimentação Mista
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 47: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Cacimba Salgada – Aroeira – Mocó de Cima – Vila Isaías - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos EMEF Gil Bastos EMEF Lucas Ferreira
QUILOMETRAGEM:	74km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 48: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Mocó de Cima – Vila Isaías - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEFTI Paulo Bastos EMEF Gil Bastos



	EMEF Lucas Ferreira
QUILOMETRAGEM:	27.92km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 49: TURNO: MANHÃ

REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Lagoa das Pedras – Vila Verde - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEF Gil Bastos CEI Tia Nega CEI Tia Ceci
QUILOMETRAGEM:	17.16km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 50: TURNO: TARDE

REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Capim Açú – Lagoa das Pedras – Vila Verde - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEF Gil Bastos CEI Tia Nega CEI Tia Ceci EMEFTI Paulo Bastos E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	38.24km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEF Gil Bastos

ROTA 51: TURNO: MANHÃ

REGIÃO:	Sede
PERCURSO:	Riachão – Vila Murilo – Vila Paixão - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	Escola CEPABB EMEF Gil Bastos CEI Tia Nega CEI Tia Ceci EMEFTI Paulo Bastos E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	56.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na Escola CEPABB

ROTA 52: TURNO: MANHÃ

REGIÃO:	Missi
----------------	-------

PERCURSO:	São José – Boqueirão - Missi
ESCOLAS ATENDIDAS	CEI Adelite Teixeira EMEFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manuel Barboza Maciel
QUILOMETRAGEM:	54.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou no CEI Adelite

ROTA 53: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Forquilha – São Joaquim do Doce – Vila Mendes – Campinas - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos EMEFTI Manoel Coelho da Cruz
QUILOMETRAGEM:	72km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na E.E.M.T.I. Dilma Bastos

ROTA 54: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Cachoeira – Riacho do Barro – Campinas - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos EMEFTI Manoel Coelho da Coelho
QUILOMETRAGEM:	64.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na E.E.M.T.I. Dilma Bastos

ROTA 55: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Cachoeira – Riacho do Barro – Campinas – Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos EMEFTI Manoel Coelho
QUILOMETRAGEM:	64.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na E.E.M.T.I. Maria Dilma Bastos

ROTA 56: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Coité
PERCURSO:	Manoel Dias – Angico – Crispim - Fumo – Coité - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	CEI TIA CECI EMEFTI Júlio Pinheiro Bastos
QUILOMETRAGEM:	94.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou no CEI Tia Ceci



ROTA 57: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Miranda – Barreiras – Saco Verde – Campinas
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz
QUILOMETRAGEM:	56.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Manoel Coelho da Cruz.

ROTA 58: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Missi
PERCURSO:	Caicara – Tanques – Cajazeiras – Missi
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga EEMTI Manuel Barboza Maciel
QUILOMETRAGEM:	52.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga

ROTA 59: TURNO: INTEGRAL	
REGIÃO:	Missi
PERCURSO:	São José – Boqueirão de Cima – Boqueirão de Baixo – Preguiça – Missi
ESCOLAS ATENDIDAS	EEMTI Manuel Barboza Maciel EMEIFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga
QUILOMETRAGEM:	55.2km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Manoel Barbosa Maciel

ROTA 60: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Missi
PERCURSO:	Caicara – Tanques – Cajazeiras – Missi
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEIFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga Escola Estadual Manuel Barboza Maciel
QUILOMETRAGEM:	52.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEIFTI Josefa Clotilde Tabosa Braga

ROTA 61: TURNO: NOITE	
REGIÃO:	Coité
PERCURSO:	Pé da Serra do Manoel Dias – Fumo – Vila Mimosa – Coité – Arraia – Costa - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	130.4km



TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 62: TURNO: INTEGRAL	
REGIÃO:	Boa Vista
PERCURSO:	Boa Vista do Caxitoré – Lagoa Cercada – Olho D’água – Asa Branca - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	174.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 63: TURNO: NOITE	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Jerimum - Tanaiá – Camurim – Cachoeira – Riacho do Barro – Campinas - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	130.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 64: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Maracanã - Saco do Juazeiro – Boa Vista de Baixo - Juá
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	86.8km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇÁVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 65: TURNO: INTEGRAL	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Maracanã – Saco do Juazeiro – Cacimba Salgada - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	122.4km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 66: TURNO: TARDE	
REGIÃO:	Juá
PERCURSO:	Mandacaru - Juá



ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Miguel Fernandes EM Ielda Teixeira Fernandes EEMTI Antonio Negreiros Bastos
QUILOMETRAGEM:	141.6km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EMEFTI Miguel Fernandes

ROTA 67: TURNO: MANHÃ	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Lolaia – Fundões - Barreiras
ESCOLAS ATENDIDAS	EMEFTI Manoel Coelho da Cruz E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	55.2km
TIPO DE ESTRADA:	CARROÇÁVEL
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI João Ferreira da Silva (PONTO DE APOIO)

ROTA 68: TURNO: INTEGRAL	
REGIÃO:	Campinas
PERCURSO:	Miranda – Barreiras – Saco Verde – Campinas – Carão - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	80.8km
TIPO DE ESTRADA:	PAVIMENTAÇÃO MISTA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

ROTA 69: TURNO: INTEGRAL	
REGIÃO:	Coité
PERCURSO:	Tabuleiro do Júlio – Fumo – Coité - Irauçuba
ESCOLAS ATENDIDAS	E.E.M.T.I. Dilma Bastos
QUILOMETRAGEM:	108.4km
TIPO DE ESTRADA:	ASFALTICA
PONTO DE MEDIÇÃO	Medição iniciou na casa do último aluno e finalizou na EEMTI Dilma Bastos

